

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 151/13, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E O SR. **CARLOS EUGÊNIO DE CARVALHO**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a Renovação bem como reajuste com base no IPCA com o índice de 5,90%, do Contrato de Locação nº 151/2013 que, consoante a Cláusula Primeira, é a locação de imóvel em área urbana, localizado na Rua Luiz Gomes, nº 838 – loja 102 – Centro – Silva Jardim/RJ, composto de: 01 (um) salão com área de 54,44 m² e 01 (um) banheiro com área de 2,00 m², totalizando as áreas de utilização do pavimento em 56,44 m², para funcionamento da Divisão de Material e Patrimônio.

DO PREÇO – O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor global de **R\$ 19.406,76 (dezenove mil, quatrocentos e seis reais e setenta e seis centavos)** sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 1.617,23 (um mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e três centavos)**. Sendo reajustado anualmente de acordo com o IPCA.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 27 (vinte e sete) de dezembro de 2022 e término previsto para 27 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 05.01.041220001.2.001.3390.36.00.00-SEMAD, Empenho nº 827/2022, no valor de **R\$ 1.617,23 (um mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e três centavos)**, devendo a Secretaria solicitar a complementação de saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação nº 151, celebrado em 19 (dezenove) de dezembro de 2013.

Silva Jardim, 27 de dezembro de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Carlos Eugênio de Carvalho
Locador

Hugo Thiengo Kreischer
SEMAD
Mat. 5579/2